



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.077.447/0001-40, com sede na Av. Manoel das Dores, n.º 961, Centro, Sala 1, Tibagi/PR, CEP: 84.300-000, representada por **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, RG n.º 8.344.831-8, SSP-PR e CPF/ME n.º 004.262.479-73. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 181/2021**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, compreendendo: -locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comércio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

## CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor total máximo da licitação é de **R\$ 76.500,00** (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 181/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 11 de novembro de 2022.


  
**EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**  
Prefeito Municipal


MURILO  
SAMPAIO DOS  
SANTOS:00426  
247973

Assinado de forma digital por  
MURILO SAMPAIO DOS  
SANTOS:00426247973  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB-eCPF A1,  
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=MURILO SAMPAIO DOS  
SANTOS:00426247973  
Dados: 2022.11.11 15:09:57 -03'00'

**MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
**Lucas Araújo da Silva**  
Dir. Departamento Administrativo  
CPF: 126.854.189-38

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 181/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.077.447/0001-40, com sede na Av. Manoel das Dores, nº. 961, Centro, Sala 1, Tibagi/PR, CEP: 84.300-000, representada por **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, RG nº. 8.344.831-8, SSP-PR e CPF/ME nº. 004.262.479-73. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 181/2021**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, compreendendo: -locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comércio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.**

O valor total máximo da licitação é de **R\$ 76.500,00** (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato nº. 181/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de novembro de 2022.

<b>EDIMAR DE FREITAS ALBINETI</b>	<b>MURILO SAMPAIO DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____	_____
Senhor Roger Adam Bralan de Araújo Santos	Lucas Araujo da Silva
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato	Dir. Departamento Administrativo
CPF: 072.608.569-39	CPF: 126.854.189-38

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador: D2A67B3B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2022. Edição 2648  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>